



RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0062025011

1. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Baião, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** de licitação para contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO ADEQUADA DOS TELHADOS DAS FAMÍLIAS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA CRISE HUMANITÁRIA APÓS UM VENDEVAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 72 INC. VI e Art. 75 INC. VIII da Lei Federal de Licitações 14.133/21.

Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com o seguinte documento:

VI - razão da escolha do contratado;

Art. 75. Inc. VIII É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. RAZÃO DA ESCOLHA – ART. 72, VI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

000151

3.1. A escolha da empresa DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.793.404/0001-43, para a contratação direta em razão de emergência, baseia-se nos seguintes critérios:

3.1.1. Análise Comparativa dos Preços: Após a análise dos valores obtidos na pesquisa, constatou-se que a empresa DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, apresentou o menor preço, fator essencial em razão da urgência da demanda emergencial. A proposta da empresa está abaixo da média de mercado e dentro de um patamar justo, considerando a situação de emergência e a necessidade imediata de continuidade dos serviços públicos que dependem da manutenção da frota.

3.1.2. Conclusão da Justificativa: Diante da análise comparativa dos preços e condições de entrega, a escolha da empresa DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.793.404/0001-43, justifica pela combinação de menor preço e capacidade de atendimento imediato, elementos fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.1.3. O preço proposto está compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação direta atende ao interesse público com eficiência e responsabilidade.

Baião/PA, 05 de junho de 2025.

HOSANA VIEIRA
LINHARES DA
SILVA:92446388272

Assinado de forma digital por
HOSANA VIEIRA LINHARES
DA SILVA:92446388272

HOSANA VIEIRA LINHARES DA SILVA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Portaria 047/2025-GP